



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 125/2021/Gabinete do Prefeito

Andradas, 05 de abril de 2021.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício n.º 040/2021, formulado pelo Vereador *Vinicius Teixeira*, protocolizado nesta Prefeitura sob o n.º 1916/2021 em 10/02/2021, informamos que a solicitação foi encaminhada ao Historiador da Prefeitura Municipal de Andradas-MG e Secretário do COMPAC Ricardo Luiz de Souza, que exarou parecer acerca da matéria, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Respeitosamente,


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

**Excelentíssimo Senhor
Regis Basso Andrade
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG**



Rua Cel. Eduardo Amaral, nº 36, Centro, Andradas-MG, Telefone:(35) 3731-1695
E-mails: historiarlsouza@gmail.com / historiador@andradas.mg.gov.br
Criado pela Lei Ordinária Municipal nº 1.429, de 17 de fevereiro de 2006.

OFÍCIO N.º 027/2021.

ASSUNTO: Informações acerca do processo 1916/2021.

SERVIÇO: COMPAC.

DATA: 05/03/2021.

Ilustríssima Senhora,

Conforme indicado nos autos do protocolo eletrônico de n.º 1916/2021, saliento que a “História do Cachorro Jorge” foi inventariada como Patrimônio Imaterial de Andradas, devido à grande importância afetiva e cultural que tal canídeo causou na comunidade andradense. Destarte, é importante inferir que a grande repercussão social e midiática que este simpático animal suscitou durante sua morte, levantou as motivações para a realização da Ficha de Inventário, em 2019.

Contudo, a possibilidade da criação de um marco em homenagem ao cão Jorge no local de sepultamento, deverá passar pelo crivo do COMPAC, que assim deliberará sobre o tema. Na próxima reunião ordinária, esse assunto estará na pauta para conhecimento do Conselho. Ademais, saliento que a construção desse marco (placa, monólito, escultura, totem, etc.), poderá ser realizada com recursos advindos do FUMPAC, através do programa ICMS Patrimônio Cultural.

Estou à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ricardo Luiz de Souza
Historiador
Matrícula nº 7948

RICARDO LUIZ DE SOUZA

Ricardo Luiz de Souza

Historiador da Prefeitura Municipal de Andradas-MG
e Secretário do COMPAC

Ilma. Sra.

Sílvia Regina Meneguello

Coordenadora de Gabinete